

“Art. 4º As liberações do programa serão no valor máximo de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada beneficiário, perante deliberação do Conselho Gestor do FHS.”

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Município de Cambuí - MG, aos 06 de dezembro de 2023

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:66818D81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de plataforma de ambiente virtual de aprendizagem que tenha as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física, Artes e Ensino Religioso, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados e que venham a se consorciar, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 20/12/2023 às 10h01hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 28 de novembro de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9317CF5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 360/2023 – Inexibibilidade 027/2023 – Aquisição de filmes para aparelho de RX do Centro de Especialidades Médicas de Cambuquira. Fornecedor: Konica Minolta Healthcare do Brasil Comércio de Equipamentos Médicos LTDA. Valor: R\$ 5.024,25.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO –
Secretaria Municipal de Saúde.

Cambuquira, 07/12/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:7690EC62

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório nº 072/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, Contrato 079/2023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 1.594, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 Empresa vencedora: PRESTARE COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 23.228.367/0001-62. Valor global R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais). Data de assinatura 05/12/2023. Vigência: 06/12/2023 a 31/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E0017092

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 188, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Investigativa nº. 004/2023, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de análise do material probatório já colhido e da coleta de mais elementos de prova;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Investigativa nº. 004/2023, instaurada pela Portaria nº. 182, de 06 de novembro de 2023, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 07 de dezembro de 2023.